


DECRETO Nº . 725 /2016

DE 10 DE MAIO DE 2016

Certidão
Certidão que o presente ato, foi
publicado no 'PLACARD' e o referido
é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO
10 / 05 / 2016


“CRIA E NOMEIA COMISSÃO PARA ESTUDO E ANÁLISE DE ASSUNTOS RELACIONADOS À FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para Estudo e Análise de Assuntos Relacionados à Fiscalização de Transporte do Município de Águas Lindas de Goiás, que será composta pelos membros a seguir nomeados:

I – REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Titular: Dra. Julianna Machado Arantes Moretto – Procuradora Geral
Suplente: Dra. Tatiana Oliveira Bernal – Procuradora Adjunta do Meio Ambiente

II - REPRESENTANTES DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE:

Titulares: Raimundo Martiniano
Felippe Diego Silva Santana

Suplentes: José Ivo Ribeiro;
Roberval Sousa Rodrigues.

Art. 2º - Compete à Comissão ora criada:

- I –** Realizar estudo e análise da tabela de produtividade que integra o Decreto nº 1.846/2015;
- II –** Fazer estudo detalhado sobre o Decreto nº 1.846/2015 para adequação da produtividade de fiscalização de transporte;
- III –** Realizar um estudo técnico para viabilidade de aplicação da receita fiscal arrecadada;
- IV –** Demais assuntos pertinentes à fiscalização de transporte.

Art. 3º - A Comissão criada no art. 1º se reunirá quantas vezes se fizerem necessárias e nos horários acordados entre os membros para debate de suas competências.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (10.05.2016).


OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal